



MUNICÍPIO DE  
**CORUMBATAÍ DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI MUNICIPAL Nº. 1006/2023**

**DE 28/08/2023**

**SÚMULA: "Altera a nomenclatura e dá outras providências".**

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul aprovou e eu, Prefeito municipal, **Alexandre Donato**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da Secretaria Municipal de Ação Social, a qual passa a denominar-se **Secretaria Municipal de Assistência social**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul/PR, 28 de agosto de 2023.

**Alexandre Donato**  
**Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANA  
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

---

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  
LEI MUNICIPAL N° 1006/2023

SÚMULA: "Altera a nomenclatura e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul aprovou e eu, Prefeito municipal, **Alexandre Donato**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da Secretaria Municipal de Ação Social, a qual passa a denominar-se **Secretaria Municipal de Assistência social**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul/PR, 28 de agosto de 2023.

**ALEXANDRE DONATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jeniffer Silva de Oliveira  
**Código Identificador:A534070C**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/08/2023. Edição 2846  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>